



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone : (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

LEI Nº 1.888
DE 04 DE ABRIL DE 2023.

“Autoriza a criação do FESTIVAL DA LINGUIÇA DE DUMONT, e dá outras providências”

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DUMONT, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte;

LEI:

Art. 1º. Fica criado o “Festival da Linguiça de Dumont”.

Art. 2º. A data da comemoração do Festival de que trata esta Lei dar-se-á no primeiro domingo no início do inverno de cada ano e integrará o calendário oficial de datas e eventos do Município de Dumont/SP.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação e o Executivo a regulamentará por Decreto.

Prefeitura Municipal de Dumont
Aos 04 de abril de 2023

Alan Francisco Ferracini
Prefeito Municipal